



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR/DJ N. 8, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece a expansão do PJe na Justiça do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n. 94, de 23 de março de 2012](#), que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, estabelecendo parâmetros para sua implementação e funcionamento, inclusive com previsão de implantação gradual nos Tribunais Regionais do Trabalho; e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n. 1, de 28 de agosto de 2012](#), deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica implantado o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

I - 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima, a partir de 09 de agosto de 2013;

II - Varas do Trabalho de Sete Lagoas, a partir de 23 de agosto de 2013;

III - Varas do Trabalho de Uberaba, a partir de 29 de agosto de 2013; e

IV - Vara do Trabalho de Frutal, a partir de 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

BOLÍVAR VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor